

PERGUNTA ORAL COM DEBATE O-0029/08/rev.1

apresentada nos termos do artigo 108º do Regimento

por Elly de Groen-Kouwenhoven, Angelika Beer e Caroline Lucas, em nome do Grupo Verts/ALE, Luisa Morgantini, em nome do Grupo GUE/NGL, Annemie Neyts-Uyttebroeck, em nome do Grupo ALDE, Ana Maria Gomes, em nome do Grupo PSE, Ģirts Valdis Kristovskis, em nome do Grupo UEN, Karl von Wogau e Stefano Zappalà, em nome do Grupo PPE-DE ao Conselho

Assunto: Tratado global relativo à proibição de armas de urânio

A utilização de urânio empobrecido em tempo de guerra é contrária às regras e aos princípios básicos consagrados no direito internacional humanitário e ambiental, tanto escrito como consuetudinário. Assim, em Novembro de 2006, o Parlamento Europeu, ao aprovar a sua resolução sobre armas biológicas e armas convencionais desumanas, reforçou os seus anteriores apelos no sentido da adopção de uma moratória sobre armas de urânio. O apoio a esta iniciativa vai crescendo em todo o mundo. Em Março de 2007, a Bélgica adoptou uma lei nacional que proíbe o fabrico, a utilização, a armazenagem, a venda, a aquisição, o fornecimento e o trânsito de armas de urânio. Em Maio de 2007, o Parlamento Europeu apresentou fotografias e testemunhos de vítimas de armas de urânio no Iraque (70% do território iraquiano está coberto de pó de urânio empobrecido). Em Outubro de 2007, o Ministro da Defesa italiano revelou que é bastante provável que, entre 1996 e 2006, 37 soldados italianos tenham morrido devido à exposição a armas de urânio nas suas missões no Iraque e nos Balcãs. Em diversos outros países, registaram-se casos semelhantes envolvendo centenas de veteranos. No Reino Unido e nos Estados Unidos, face à crescente preocupação com os efeitos do urânio empobrecido na saúde, foi decidido submeter a exames os soldados que regressam a casa. Em Dezembro de 2007, a Assembleia-Geral das Nações Unidas aprovou, por esmagadora maioria, uma resolução que realça a preocupação com a utilização militar de urânio. Esta resolução, intitulada "Efeitos da utilização de armas e munições que contêm urânio empobrecido", insta os Estados membros da ONU a reavaliarem os riscos para a saúde decorrentes da utilização de armas de urânio. A existência de provas cada vez mais numerosas da toxicidade química do urânio e da sua natureza potencialmente cancerígena impõe a aplicação do princípio da precaução, em conformidade com a legislação comunitária.

1. Que medidas tomou ou tenciona o Conselho tomar para dar seguimento a esta resolução do Parlamento?
2. Como tenciona o Conselho integrar a questão das armas de urânio na sua Estratégia Europeia de Segurança e na Estratégia da UE contra a Proliferação de Armas de Destruição Maciça?
3. Que garantias - em aplicação do princípio da precaução e como avaliação do urânio empobrecido em cada missão - pode o Conselho dar para evitar que as armas de urânio sejam utilizadas durante missões no quadro da PESD, em nome ou sob os auspícios da UE, bem como em cooperação com a NATO e os Estados Unidos?
4. Que garantias pode o Conselho dar para evitar que o pessoal da PESD contacte com objectos contaminados com urânio empobrecido ou entre em sectores ou zonas contaminadas com urânio empobrecido?
5. Que diálogo estabeleceu o Secretariado do Conselho com os seus congéneres norte-americanos, a Euromil, soldados e civis sobre esta questão, por exemplo em caso de operações nos Balcãs e no Iraque?

Apresentação: 01.04.2008

Transmissão: 02.04.2008

Prazo: 23.04.2008